



Estado do Tocantins  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO Nº 081/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**



Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a contratação de shows artísticos musicais para apresentação no encerramento do período de veraneio da Praia da Amizade de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **ANTONIO ALMEIDA SILVA 03912725195 (TONY SILVA PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº 47.097.508/0001-13, com sede na Rua Principal, Povoado Cacheado, s/n, Sampaio-TO, neste ato representada por seu proprietário o Sr. ANTONIO ALMEIDA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 039.127.XXX-XX, domiciliado em Sampaio/TO, para a realização de show artístico musical da banda "**FABY ALMEIDA**" para apresentação no encerramento do período de veraneio da Praia da Amizade de Sampaio/TO, que ocorrerá no dia 06 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Tocantins  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**Art. 3º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS,** aos Três (03) dias do mês de Agosto (08) do ano  
de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal